

EXTRATO CONTRATO Nº 031/2020		Processo nº 01592/2020
Modalidade de Licitação	Carta Convite nº 001/2020	
Fundamentação	Art. 61, § único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.	
Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE - GO , inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás.	
Contratada	NIQFER ENGENHARIA E MONTAGEM ELETROMECAÂNICA EIRELI - ME , inscrita no CNPJ nº 13.179.354/0001-97, domiciliada na Rua Marechal Dutra, nº 52, Qd. 21, Lt. 26, Bairro Everest, CEP nº 76.420-000, Niquelândia – Goiás.	
Objeto	Constitui objeto a contratação da empresa para o fornecimento de mão de obra na execução dos serviços da operação tapa buraco com CBUQ e Microrevestimento Asfáltico a Frio (MRAF), em Ruas e Avenidas de diversos setores desta cidade, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte e Trânsito, deste Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás. Conforme especificações constantes na planilha orçamentaria do Termo de Referência – Anexo I, do Edital, proposta apresentada pela a licitante e a Ata da Sessão Pública do certame.	
Dotação	03 – Prefeitura Municipal 03.16 – Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte e Trânsito 03.16.15.452.1538.2.154 – Manutenção Secretaria Ação Urbana 0263 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários	
Valor do contrato	R\$ 70.928,85 (setenta mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos)	
Vigência	27/05/2020 a 27/11/2020, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com os artigos 57, II e 65, I e II, da Lei nº 8.666/93.	
Forma Pagamento	Serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados com as apresentação dos boletins de medições dos serviços executados, nas Ruas e Avenidas, encaminhada e atestado pelo engenheiro fiscal dos serviços, em que será liquidado o valor e será pago através da Nota Fiscal de Serviço, emitida em nome da Prefeitura Municipal de Buriti alegre, Estado de Goiás, devidamente validada pelo sistema validador da receita estadual e devidamente atestada pelo fiscal deste contrato.	
Recurso	Receitas de Impostos dos recursos ordinários	
Data da assinatura	27/05/2020.	

Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, DECLARA em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, bem como publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a Lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre - GO, 27 de maio de 2020.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal